



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

LEI Nº: 842 de 09 de dezembro de 2025

Institui o nome de Maria da Penha de Paiva Mendes para o centro de recreação infantil localizado na praça Barão de Santa Bárbara e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome de Maria da Penha de Paiva Mendes ao Centro de Recreação Infantil localizado na Praça Barão de Santa Bárbara na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde.

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo homenagear Maria da Penha de Paiva Mendes em reconhecimento aos seus esforços e contribuições à comunidade, especialmente no que tange à educação e bem-estar das crianças.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde-MG, 9 de dezembro de 2025.





PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

DR. SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Praça Barão de
Santa Bárbara, nº: 57, 36132-000
e-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br - Tel.:
3232838272

